



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2009

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE

Aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de dois mil e nove, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **DR. PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e com as presenças do Sr. Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhora **DRA. RUTE ISABEL RIBEIRO OURO**, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e três de Novembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, a coordenadora da Divisão de Administração e Finanças da Autarquia, Dr.^a Maria do Céu Madeira Mourato.

A. Período antes da ordem do dia

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO N.º5 DO ARTIGO 84º DA LEI N.º169/99, DE 18 DE SETEMBRO

Obras – Estrada Setil / Cartaxo

MUNÍCIPE SENHOR FRANCISCO COLAÇO

Cumprimentou os presentes e alertou para a questão da CMC ir assinar um contrato com a empresa Constrope, uma vez que esta firma se encontra envolvida na recente polémica do processo “Face Oculta” e de Armando Vara, Vice-presidente do Millenium BCP.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Prémios aos melhores alunos da Escola Secundária do Cartaxo

Deu conhecimento que, no passado dia 17, esteve presente na cerimónia de entrega de prémios aos melhores alunos da Escola Secundária do Cartaxo,

A Câmara tomou conhecimento.

Sessão de apresentação da Escola Secundária do Cartaxo à Inspeção Regional de Educação

Informou que, no passado dia 20, participou na sessão de apresentação da Escola Secundária do Cartaxo à Inspeção Regional de Educação, com o objectivo de apurar o estado dos critérios de avaliação determinados por aquela inspecção e mandatados pelo Ministério da Educação.

A Câmara tomou conhecimento.

24.º Aniversário do Museu Rural e do Vinho

Deu nota da sua presença nas comemorações do 24.º aniversário do Museu Rural e do Vinho, que contou com uma exposição alusiva à diversidade cultural, dinamizada pelo museu ao longo dos anos.

A Câmara tomou conhecimento.

Liga dos Bombeiros Portugueses

Deu conhecimento que reuniu com a Liga dos Bombeiros Portugueses com a presença do Presidente Dr. Duarte Caldeira, onde foram debatidas as reformas de orçamentação e cativação de verbas, para a actividade relacionada com os Bombeiros.

Nesta reunião, foi deliberado a constituição de um grupo de trabalho, constituído por si próprio e pelo Senhor Comandante dos Bombeiros, responsável pela realização de um diagnóstico completo sobre as dificuldades de cerca de 27 corpos de Bombeiros que fazem parte da Liga.

Por fim, também deu nota do 73.º aniversário dos Bombeiros Municipais do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Reunião de Câmara – Adiamento

Começou por lamentar o adiamento desta reunião, uma vez que foi questionado pela Dra. Céu, se a reunião podia ser adiada, mas entretanto a D. Isabel enviou uma mensagem considerando o adiamento um facto consumado. O que resultou em prejuízo, uma vez que não foi possível realizar o atendimento individual dos pais e encarregados de educação dos alunos da turma que lecciona, calendarizado no início do ano lectivo.

A Câmara tomou conhecimento.

Empresa YDreams

Solicitou um pedido de esclarecimento sobre a notícia que, dá conta da instalação da YDreams no «Parque de Negócios do Cartaxo».

A Câmara tomou conhecimento.

Actividades de Enriquecimento Curricular

Na sua opinião, a Câmara devia pedir que os Agrupamentos de Escolas que elaborassem relatórios sobre a concretização das actividades extracurriculares, dado que, tem tido muitas substituições de professores e registam-se muitas faltas, sem qualquer compensação nem informação, ficando as crianças «à guarda» das assistentes operacionais quando os docentes titulares das turmas têm outras responsabilidades a cumprir.

A Câmara tomou conhecimento.

Relatório da IGAL

Solicitou esclarecimentos sobre o facto de constar que, os Vereadores do mandato de 2001 a 2005 receberam um relatório, onde são visados relativamente a procedimentos diversos.

A Câmara tomou conhecimento.

Assembleia Distrital – Colónia Balnear da Nazaré

Salientou que, a conterrânea, actualmente editora da Revista Exame, Rosália Amorim, escreve «O homem certo para gerir uma empresa é uma mulher», o que na sua opinião, pelo exemplo que tem das famílias onde viveu e onde vive, acha que tem toda a razão.

Disse ainda que, por essa razão, espera melhor sorte, ou seja, maior dinâmica, para a Assembleia Distrital, tendo agora à frente dos seus destinos políticos a Dra. Sónia



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sanfona.

Como o Município é um dos seus membros, deixou o repto de ser levado muito mais a sério o trabalho da Assembleia Distrital, sobretudo no que diz respeito às suas competências sociais.

Neste âmbito, devia ser destacada a Colónia Balnear da Nazaré, que fez as férias de Verão de milhares de crianças de baixos recursos do distrito e que ajudou centenas de jovens a encontrarem na animação social e cultural e no ensino a sua vocação profissional.

Porém, actualmente encerrada por ordem do ex-presidente da ADS, António Rodrigues, «para que não aconteça uma tragédia», impede as crianças de famílias carenciadas do distrito de Santarém de gozarem os benefícios de uma semana de férias balneares anuais.

O espaço não tem condições de segurança, nem cumpre as normas mínimas de conforto. Durante algum tempo as instalações funcionaram em violação das actuais normas para este tipo de equipamento e o encerramento foi inevitável perante o desinteresse das Câmaras Municipais em requalificar o espaço.

Segundo a comunicação social, existe um projecto de remodelação do espaço, mas ainda não foi aprovado porque a maioria das Câmaras Municipais do Distrito não aparecem nas reuniões da Assembleia Distrital. Em dez anos só houve quórum em três sessões.

Sem a aprovação do projecto pelos membros deste Órgão as obras não podem ser candidatas a apoios dos fundos comunitários no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN). “Este é um dos maiores patrimónios que o distrito possui” sublinhava há uns meses o ex-presidente, acrescentando que, o que se está a passar é uma “vergonha inconcebível”, respondendo, às convocatórias para as reuniões da ADS, quatro presidentes de câmara no universo dos 21 do Distrito.

Finalmente, considerou que o Município do Cartaxo podia chamar a si a missão de inverter esta situação, começando já, para que, no próximo Verão mais algumas Crianças possam ter direito a uma semana de férias balneares.

O Vereador distribuiu a todos os presentes um texto sobre a história e objectivos da Colónia Balnear.

A Câmara tomou conhecimento.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Tapumes – Praça 15 de Dezembro

Questionou a decisão do Senhor Presidente, sobre a possibilidade de recuar os tapumes na Praça 15 de Dezembro, tendo em conta o compromisso assumido pelo próprio.

A Câmara tomou conhecimento.

Concurso da nova esquadra da PSP

Solicitou esclarecimentos sobre o ponto da situação do concurso da nova esquadra da PSP.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Empresa YDreams

Informou que a empresa está a iniciar processos de span-off, ou seja, de criação de novas empresas por si detidas especializadas em domínios específicos e que uma delas poderá ter o Cartaxo como cidade de acolhimento.

Caso, a empresa decida avançar com a instalação de uma nova unidade empresarial no Cartaxo deverá instalar em primeiro lugar, alguns serviços administrativos e, posteriormente, uma unidade empresa multimédia.

Relatório da IGAL

Deu conhecimento que, os relatórios da IGAL têm uma lista de distribuição específica e sempre que a própria instituição ache pertinente faz chegar os mesmos aos interessados.

Actividades de Enriquecimento Curricular

Informou que, a Secção de Educação está a trabalhar num modelo de sistematização (de comunicação), no sentido das escolas reportarem e relatarem todos os acontecimentos. (problemas e sucessos), disse ainda que nem das escolas, nem do jardim de infância do Cartaxo têm tido este feedback, antes pelo contrário.

Sobre a ADS/CFN considerou pertinente a intervenção e que era pena ainda não se ter iniciado a reconversão do espaço.

Concurso da nova esquadra da PSP

Informou ainda que, o concurso está em análise durante 15 dias, por parte dos serviços da DOEM, tendo em conta a grande afluência de propostas, no sentido da decisão corresponder à melhor opção e devidamente enquadrada nos termos definidos em fase de construção.



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Concurso Público da união dos jardins

Tendo em conta que a entidade adjudicante é a RUMO 2020, E.M, solicitou o ponto da situação do procedimento administrativo da obra, quanto à audiência prévia de todos os concorrentes, assinatura da minuta de contrato e visto prévio do Tribunal de Contas.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO

Concurso Público da união dos jardins

Informou que seria enviado aos Vereadores todo o processo do concurso público.

Relatório IGAL

Respondeu que não tem conhecimento de nada.

O Senhor Presidente participou nesta reunião do executivo camarário a partir das dezanove horas e vinte e quatro minutos, uma vez que se encontrava ausente em representação do Município.

SENHOR PRESIDENTE

Tapumes – Praça 15 de Dezembro

Explicou que a obra do parque central se iniciou em força, neste sentido, irá ser reforçada a sinalização de indicação do centro nas entradas da cidade e irão ser criadas mais bolsas de estacionamento para cerca de trinta viaturas, na zona da Rua Luís de Camões, em frente à sede do partido socialista.

Deu conhecimento que a solução pretendida pelos comerciantes da Rua Batalhoz está a ser estudada tecnicamente, e que tudo aponta para que seja aberto um corredor que possibilite a circulação das viaturas da Rua Serpa Pinto para a Praça 15 de Dezembro e Rua Luís de Camões.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDÊNCIA

- 1. Revogação da deliberação de 17 de Novembro de 2009, da Câmara Municipal, sobre a nomeação do secretário a afectar ao Gabinete de Apoio Pessoal à Vereadora a Tempo Inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro.**

SENHOR PRESIDENTE

Apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“Considerando que:

- 1) No passado dia 17 de Novembro, para conhecimento do executivo municipal, foi presente o despacho de nomeação do secretário a afectar ao Gabinete de apoio pessoal à Vereadora a tempo inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro;*
- 2) Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo, foi suscitada a existência de impedimento do Senhor Presidente da Câmara, no acto de nomeação;*
- 3) Neste sentido, a Câmara Municipal substituindo-se ao Senhor Presidente deliberou nomear o secretário a afectar ao Gabinete de apoio pessoal à Vereadora a tempo inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro;*

Face ao exposto, cumpre esclarecer que:

- a) Os membros dos gabinetes de apoio pessoal são nomeados e exonerados pelo presidente da câmara municipal, sob proposta dos vereadores, nos termos do n.º 3, do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- b) O presidente designa, de entre os vereadores, o vice-presidente a quem, para além de outras funções que lhe sejam distribuídas, cabe substituir o primeiro nas suas faltas e impedimentos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*
- c) Neste sentido, caberá ao Senhor Vereador Paulo Jorge Vieira Varanda, designado vice-presidente da Câmara Municipal, nomear o secretário a afectar ao Gabinete de apoio pessoal à Vereadora a tempo inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro, sob proposta desta, substituindo-se ao Senhor Presidente, uma vez que este, se encontra impedido de praticar tal acto, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 44.º do Código de Procedimento Administrativo.*



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se ao executivo municipal a revogação da deliberação de 17 de Novembro de 2009, da Câmara Municipal, sobre a nomeação do secretário a afectar ao Gabinete de apoio pessoal à Vereadora a tempo inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro”.

Deliberado, por maioria, com a abstenção do Vereador Prof. Mário Júlio, revogar a deliberação de 17 de Novembro de 2009, da Câmara Municipal, sobre a nomeação do secretário a afectar ao Gabinete de apoio pessoal à Vereadora a tempo inteiro, Dra. Rute Isabel Ribeiro Ouro.

CORRESPONDÊNCIA

2. Ofício remetido pela Freguesia de Pontével, em 16 de Outubro de 2009, solicitando a colaboração da Câmara Municipal no 23º Grande Prémio de Atletismo de Pontével, com a atribuição do 1º e 2º Prémio, no valor de 450 € e 300 €, respectivamente.

SENHOR PRESIDENTE

No seguimento do pedido efectuado pela Junta de Freguesia de Pontével, propôs a atribuição do 1º e 2º Prémio, no valor de 450 € (quatrocentos e cinquenta euros) e 300 € (trezentos euros), respectivamente, para apoiar o Grande Prémio de Atletismo de Pontével.

SENHOR PRESIDENTE

Propôs a atribuição dos prémios solicitados, pois constatado o montante atribuído no ano de 2008, verificou-se que a verba em causa é a mesma.

Deliberado, por unanimidade, conceder o valor de 450 € e 300 € à Freguesia de Pontével para atribuição do 1.º e 2.º prémio, no 23º Grande Prémio de Atletismo de Pontével.



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3. Ofício remetido pelo Centro de Apoio Social dos funcionários do Município do Cartaxo (CAS), em 11 de Novembro de 2009, solicitando um apoio financeiro por parte da autarquia, no valor de 15.000 €, para oferta de “Cabaz de Natal” e atribuição de subsídio escolar aos sócios.**

SENHOR PRESIDENTE

Propôs para apreciação e deliberação do executivo municipal a atribuição de um subsídio para o CAS, no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), para a oferta do cabaz de Natal e atribuição do subsídio escolar anual concedido aos filhos dos trabalhadores da autarquia.

Deliberado, por unanimidade, conceder o valor de 15.000 € ao Centro de Apoio Social dos funcionários do Município do Cartaxo (CAS), nos termos propostos pelo Senhor Presidente.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

4. Resumo Diário de Tesouraria n.º 217 de 17/11/2009

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de novecentos e dezanove mil, quarenta e sete euros e cinco cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

5. Pagamentos efectuados – Período de 10/11/2009 a 17/11/2009

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de dez a dezassete de Novembro de dois mil e nove, no montante de vinte e cinco mil euros, quinhentos e dezasseis euros e setenta cêntimos.



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Solicitou esclarecimentos sobre o pagamento efectuado à Caixa Geral de Aposentações no valor de 637 euros.

SENHORA VEREADORA DRA. RUTE OURO

Esclareceu que, os pagamentos à Caixa Geral de Aposentações são negociados consoante o período de descontos, correspondendo esse montante ao valor estipulado de retenção naquele momento.

6. Modificações ao Orçamento de 2009 – Alteração n.º 36 e sua justificação

Foram presentes as Modificações ao Orçamento de 2009 – Alteração nº 36 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

7. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 32

Foram presentes as Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração nº 32.

A Câmara tomou conhecimento.

Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de outros Serviços

8. Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2010.

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 1) *Constituem receitas dos municípios o produto da cobrança dos impostos a cuja receita têm direito, designadamente o imposto municipal sobre imóveis (IMI), conforme estatui a al. a) do artigo 10º, com a epígrafe “Receitas municipais” da Lei das Finanças Locais - Lei nº 2/2007 de 15 de Janeiro;*
- 2) *Que o imposto municipal sobre imóveis (IMI) incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam (Artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);*
- 3) *Apesar de ser da competência do Governo e da Assembleia de República legislar sobre os impostos, no caso do IMI, as autarquias têm alguma margem de decisão, isto porque a Lei aprovada na Assembleia da República estabelece os intervalos máximos e mínimos de imposto, deixando margem às Assembleias Municipais para escolherem um qualquer valor do referido intervalo;*
- 4) *Ao valor patrimonial tributário, isto é, o valor que consta da matriz predial das Finanças, de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, são aplicáveis as seguintes taxas (cfr. Artº 112º do CIMI aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro , com a alteração da Lei nº 64/2008 de 5 de Dezembro que aprova medidas fiscais anticíclicas):*
 - *Prédios Rústicos – 0,8%;*
 - *Prédios Urbanos: 0,4% a 0,7%;*
 - *Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,4.*
- 5) *O número 5 do mesmo artigo 112º, prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixarem a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do nº 1, podendo esta ser fixada por freguesia.*

Atendendo ao acima exposto propõe-se aprovar a seguinte proposta - fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2010:

Prédios Rústicos - 0,8%

Prédios urbanos - 0,4%

Prédios Urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,4%

Minoração de 30% das taxas aplicadas em todos os prédios urbanos da freguesia de Valada, para combater a desertificação nesta freguesia.

Posteriormente remeter-se-á esta proposta de deliberação à assembleia municipal para aprovação da mesma, cfr. estipula o acima referido nº 5 do artigo 112º do CIMI conjugado



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

com o disposto no artigo 53, nº 2, alínea f) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Note-se que, as deliberações da assembleia municipal devem ser comunicadas à Direcção Geral de Impostos, por transmissão electrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte até ao dia 30 de Novembro, sob pena de aplicarem-se as taxas mínimas referidas no nº 1 do artigo 112º do CIMI (artigo 112º, nº 13 do CIMI) ”.

Deliberado, por unanimidade, fixar a percentagem das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar no exercício económico de 2010, nos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara, e submeter este assunto a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

9. Fixação da Participação Variável no IRS/Rendimento de 2010 – Receita municipal em 2011, dos sujeitos passivos, com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho do Cartaxo, nos termos do n.º 1, do artigo 20.º da lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

- 1) Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 19º conjugado com o artº 20º da Lei das Finanças Locais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativamente aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS.
- 2) Que a decisão do município participar no IRS, bem como a definição da respectiva percentagem de participação, é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a qual deve ser comunicada, por via electrónica, à Direcção Geral de Impostos, até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos;
- 3) No caso da percentagem deliberada pelo Município seja inferior à taxa máxima de 5%, o produto da diferença de taxas e a colecta líquida é considerada como dedução do IRS,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior a que respeita a participação variável, desde que a respectiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes (cfr. artigo 20º, nº 4 da Lei das Finanças Locais);

4) Um dos instrumentos que os municípios têm ao seu dispor para promover a fixação de população ou atrair os jovens, é a redução da carga fiscal que incide sobre as pessoas singulares;

5) A redução da taxa de IRS permitiria que os munícipes residentes vissem, de imediato, aumentado o respectivo rendimento disponível;

6) A redução da taxa do IRS constituiria, também, um sinal de que o poder local é sensível às questões sociais das respectivas populações;

7) Nos termos do disposto na alínea h), do nº 2, do artigo 53º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, compete à assembleia municipal, sob proposta da Câmara, deliberar sobre tudo quanto represente o exercício de poderes tributários conferidos por lei ao município.

8) Após aprovação pelos referidos órgãos da taxa de participação do município em relação ao IRS, a mesma terá de ser comunicada, por via electrónica à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos, sob pena de a ausência da comunicação ou a recepção da mesma para além do prazo estabelecido equivaler à falta de deliberação (cfr. números 2 e 3 do artigo 20º da Lei das Finanças Locais).

Assim, face ao exposto, propõe-se a aprovação da seguinte proposta:

- Fixar em ----- a participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do concelho do Cartaxo, referente aos rendimentos auferidos no ano de 2010.*
- Após deliberação pelo órgão executivo deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea h) do nº 2 do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.*

A pedido do Senhor Presidente, foi deliberado, por unanimidade, adiar a apreciação deste ponto para a próxima reunião do executivo, para se proceder a um estudo do impacto desta medida.

10. Fixação das Taxas de Derrama a cobrar no exercício económico de 2010



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

1) Nos termos do artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável neste território.

2) Conforme previsto no nº 4 do artigo 14º da Lei das Finanças Locais:

“ A assembleia municipal pode, por proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse €150 000.”

3) A Lei permite coexistir duas taxas (derrama) no mesmo Município, isto é, a taxa normal, aplicável à generalidade das empresas e uma taxa reduzida aplicável apenas ao universo de empresas acima referidas (volume de negócio não ultrapasse €150 000).

4) A Lei impõe (cfr. nº 8 do artigo 14º) que a deliberação dos municípios referente ao lançamento da derrama, seja comunicada por via electrónica pela câmara municipal à Direcção-Geral dos Impostos até ao dia 31 de Dezembro do ano anterior ao da cobrança por parte dos serviços competentes do Estado, sob pena de não haver lugar à liquidação e cobrança da derrama.

Face ao exposto, propõe-se a aprovação relativamente à fixação da Taxa de Derrama para 2010, das seguintes taxas:

- a) Empresas com volume de negócios em 2009 inferior a 150.000€ - 0,50%*
- b) Empresas com volume de negócios em 2009 superior a 150.000€ - 1,35%*

A presente proposta depois de aprovada pelo órgão deliberativo, vai ser remetida à Assembleia Municipal para aprovação, conforme estatui a alínea f) do número 2, do artigo 53º conjugada com a alínea a) do nº 6 do artigo 64º, ambas da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Discordou com a proposta apresentada e propôs a isenção da taxa de derrama para as empresas com um volume de negócios inferior a 150.000€.

Deliberado, por unanimidade, fixar as taxas de Derrama a cobrar no exercício económico de 2010, 1,35% para empresas com volume de negócios em 2009 superior a 150.000€ e isentar empresas com volume de negócios em 2009 inferior a 150.000€, e submeter este assunto a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

11. Fixação da Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2010

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Nos termos do nº 2, al. b) do Artº 106º da Lei nº 5/2004 de 10 de Fevereiro – Lei das Comunicações Electrónicas, submete-se à deliberação e aprovação da Câmara da fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem num percentual de 0,25% para o ano de 2010 sobre cada factura mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público em local fixo, para os clientes finais deste Município.

Submete-se ainda a deliberação desta Câmara remeter este assunto à Assembleia Municipal para a necessária aprovação”.

Deliberado, por maioria, com o voto contra do Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, fixar a Taxa Municipal de Direito de Passagem para o ano de 2010, nos termos propostos pelo Senhor Presidente da Câmara, e submeter este assunto a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referiu que votava contra, tendo em conta que esta penalização não beneficia os utilizadores.

12. Projecto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo e respectiva fundamentação económica-financeira

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

1) O novo Regime Geral das taxas aprovado pela Lei nº 53-E/ 2006 de 29 de Dezembro, (artigo 8º, nº 2, alínea c)) impõe que o regulamento que crie taxas municipais contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas, designadamente os custos directos e indirectos, os encargos financeiros, amortizações e futuros investimentos realizados ou a realizar pela autarquia local;

2) Estiveram presentes na elaboração da tabela de taxas e na respectiva fundamentação os serviços a que as mesmas respeitam, pelo facto de serem os mais sensíveis ao valor das mesmas, tendo noção do trabalho efectivo que despendem na tarefa;

3) Algumas taxas estavam desajustadas da realidade actual, pelo que foram todas revistas auscultando sempre os serviços a que respeitam;

4) A competência para a criação de taxas e para a fixação do respectivo valor é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, conforme estipula o artigo 53º, nº 2, alínea a) e e) da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Face ao exposto propõe-se a aprovação do Projecto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, bem como a tabela de taxas e a sua respectiva fundamentação económico-financeira, para posteriormente se remeter ao órgão deliberativo para aprovação”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projecto de Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município, bem como a tabela de taxas e a sua respectiva fundamentação económico-financeira, para posteriormente,



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

se remeter ao órgão deliberativo para aprovação.

13. Concessão do direito de ocupação da loja n.º 2 – Mercado Municipal Diário do Cartaxo

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

- A loja acima mencionada está totalmente desocupada em virtude da rescisão unilateral da concessionária – Sociedade Industrial de Padarias do Concelho do Cartaxo, com a justificação de dificuldades económicas e financeiras e falta de rentabilidade da loja;

- Que o Regulamento dos Mercados Municipais Abastecedores do Concelho prevê que a concessão de locais com carácter permanente seja feita mediante requerimento dirigido à Câmara e entregue na mesma e, no caso de haver mais que um concorrente para o mesmo local seja aberta licitação entre os concorrentes;

Propõe-se que sejam aprovadas as condições para a concessão do direito de ocupação da loja nº 2 do Mercado Municipal do Cartaxo que aqui se juntam e que se proceda de imediato ao desencadear do procedimento para a ocupação da referida loja;

Propõe-se ainda, que a Comissão para presidir à hasta pública seja constituída pelos seguintes elementos:

Dr.ª Maria do Céu Mourato, Dr.ª Sofia Nabais e Engº Rui Nogueira”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar as condições para a concessão do direito de ocupação da loja nº 2 do Mercado Municipal do Cartaxo, e consequentemente desencadear o procedimento para a ocupação da referida loja, nos termos propostos.

14. Pedido de isenção do pagamento da taxa do ramal de ligação de água do edifício destinada à Creche do Centro Paroquial de Bem Estar Social de Pontével – Sítio do Passo, da mencionada freguesia.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Considerando que:

- O Centro Paroquial Bem Estar Social de Pontével se encontra registado como Instituição Particular de Solidariedade Social e tem a natureza de Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, conforme declaração da Segurança Social que junto se anexa;*
- O pedido de isenção de todas as despesas inerentes ao ramal de água é para um edifício destinado a creche, conforme pedido junto anexo;*
- Compete à Câmara municipal no âmbito de actividades de interesse municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal e apoiar e compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, recreativa ou outra, conforme estipula o artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b) do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;*

Propõe-se deferir o pedido solicitado por esta Pessoa Colectiva de Utilidade Pública, que prossegue fins não lucrativos de interesse geral, que se consubstancia na isenção de todas as despesas relativas ao ramal de ligação de água do edifício destinado à creche, localizado no Sítio do Paço, em Pontével”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a redução de 75% do pagamento devido.

15. Pedido de instalação de uma carrinha-bar para venda de bifanas, no recinto da Feira dos Santos, “Quinta do Sousa”, no Cartaxo.

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Na sequência do pedido apresentado por José Sérgio Figueiredo de Almeida, submete-se à apreciação da Câmara, nos termos do nº 3 do Art.º 11.º do Regulamento da Venda



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ambulante, a instalação de uma carrinha bar para venda de bifanas, durante a semana no horário das 7,00H às 20,00 H, no recinto da Feira dos Santos “Quinta dos Sousas”- Cartaxo, junto às casas de banho.

Para o referido local já foram autorizadas, por deliberação camarária, a colocação de uma roulotte bar (no horário das 18,00H às 07,00H da manhã seguinte) e uma roulotte de farturas (no período da noite).

De salientar que em dias de mercados mensais e durante a Feira dos Santos, a referida carrinha não poderá estar colocada no respectivo local, caso prejudique os lugares marcados”.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de instalação de carrinha-bar para venda de bifanas no recinto da Feira dos Santos “Quinta dos Sousas”, junto às casas de banho, durante a semana no período das 7,00h às 20,00h, no Cartaxo, nos termos propostos.

16. Licenciamento de Publicidade – Proc. 57/2009

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“O Regulamento de Publicidade da Câmara Municipal do Cartaxo estatui no artigo 2º que fica sujeita a licenciamento prévio da Câmara Municipal a afixação e inscrição com propósitos publicitários ou de propaganda comercial com fins lucrativos.

O artigo 6º do mesmo Regulamento com a epígrafe “Regime de Licenciamento e aprovação” prevê que a afixação ou inscrição de mensagens publicitárias carece de aprovação camarária.

Face ao exposto, junto se anexa o processo de licenciamento acima referenciado que foi deferido pelo Senhor Presidente no passado dia 21 de Outubro (período de gestão, aquele que medeia entre a realização de eleições e a tomada de posse dos novos órgãos eleitos) para a respectiva ratificação do novo executivo, conforme estatui a lei nº 47/2005 de 29 de Agosto, que estabelece o regime de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares”.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por fim, deu conhecimento que solicitou um parecer jurídico sobre a questão suscitada pelo Vereador Dr. Pedro Reis, na reunião passada, quanto à natureza, eventualmente cominatória, do prazo de uma semana estabelecido na parte final do n.º 2, do artigo 3.º, da Lei n.º 47/05, sendo entendimento do consultor jurídico que:

“(...)esse prazo é meramente ordenador.

Assim o eventual incumprimento do prazo para a realização da primeira reunião (por se exceder a semana estabelecida no n.º 2, do artigo 3.º) não tem como consequência que os actos do presidente sejam nulos.

O que determina a sua nulidade é a ausência de ratificação (...).”

Neste sentido, informou que ia colocar a apreciação e votação os pontos 16, 18, 20, e 22, todos sobre ratificações de actos praticados ao abrigo da disposição legal supra referenciada, e adiados da reunião do passado dia 17 de Novembro.

Deliberado, por unanimidade, com a ausência na discussão e votação dos Vereadores, Sr. Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, Prof. Mário Júlio, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente datado de 21/10/2009, referente ao processo de licenciamento n.º 57/2009, da Secção de Taxas, Licenças, Impostos e Prestação de Outros Serviços, conforme o preceituado no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, segue a seguinte declaração de voto:

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES, DR. PEDRO REIS E PROF. MÁRIO JÚLIO

Os Vereadores Sr. Paulo Neves, Dr. Pedro Reis, e Prof. Mário Júlio, não participaram na discussão e deliberação deste ponto, bem como, nos pontos 16, 18, 20 e 22 da ordem de trabalhos, dado que são colocados em causa dois princípios basilares no direito administrativo, concretamente a fundamentação apresentada dos actos administrativos e o princípio da legalidade que não é colmatado na situação exposta.

Divisão de Aprovisionamento e Património

Secção de Aprovisionamento



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

17. Definição e aprovação do investimento em “Aquisição de serviços para a elaboração do projecto de arquitectura e especialidades – Escola Básica José Tagarro, 2.º e 3.º Ciclos do Cartaxo” como acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do Parque Escolar” previsto no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, e estabelecer a prioridade deste investimento, nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 5 do já citado diploma, com vista à adopção do procedimento por ajuste directo.

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“No âmbito do plano de relançamento da economia europeia, estabeleceu o governo medidas excepcionais de contratação pública, através do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, as quais permitem tornar mais ágeis e céleres os procedimentos de formação de contratos, em eixos pré-determinados, nos quais destaco o respeitante à “Modernização do parque escolar”. – Cfr. Art.º 1.º, n.º 1, al. a), do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Foi celebrado a 25 de Setembro de 2009, um Acordo de Colaboração para a Construção da Escola Básica José Tagarro, 2.º e 3.º Ciclos do Cartaxo, entre o Município do Cartaxo e a Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), o qual já se encontra devidamente homologada.

Surge agora a necessidade de se proceder à aquisição de serviços para a elaboração do projecto de arquitectura e especialidades necessários para a construção da Escola Básica José Tagarro, 2.º e 3.º Ciclos do Cartaxo.

Para que seja possível ao município recorrer à aplicação do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro, mais concretamente ao ajuste directo nos termos aí previstos, terá a Câmara Municipal que emitir uma deliberação no sentido de determinar este investimento (a aquisição de serviços para a elaboração do projecto de arquitectura e especialidades) como uma acção integrada no eixo prioritário da “Modernização do parque escolar”, estabelecendo a prioridade deste investimento termos do art.º 1.º, n.º 5 do já citado diploma.”



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 2 abstenções dos Vereadores do PSD, Sr. Paulo Neves e Dr. Pedro Reis, considerar e aprovar o investimento apresentado e nos termos do disposto no artigo 1, n.º 5 do já citado diploma, com vista à adopção do procedimento por ajuste directo.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Manifestou que o seu sentido de voto era a abstenção e só não votava contra, por considerar a obra importante para o concelho.

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Manifestou que o seu sentido de voto era a abstenção, pela mesma razão apresentada pelo Vereador Dr. Pedro Reis.

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PROF. MARIO JULIO

Referiu que votava a favor, desde que fossem convidados três entidades do concelho do Cartaxo ao nível da arquitectura e ao nível das especialidades com consulta de mercado, e consultada a direcção do Agrupamento aquando do trabalho prático de elaboração do projecto de arquitectura, para se pronunciar sobre as necessidades reais e efectivas.

18. Adjudicações efectuadas nos termos do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto, enunciadas na proposta do Serviço anexa (Documento que se junta à presente acta sob o n.º 1, e que se dá por integralmente reproduzido).

Deliberado, por unanimidade, com a ausência na discussão e votação dos Vereadores Sr. Paulo Neves, Dr. Pedro Reis, e Prof. Mário Júlio, ratificar os actos administrativos de adjudicação, identificados no mapa apresentado, conforme o preceituado no n.º 2, do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Património

19. Aceitação de doação de parcela de terreno situada na freguesia de Pontével, onde se encontra implantada a ETAR de Pontével.

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

“Nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei n.º 164/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se para deliberação do executivo municipal a aceitação da doação de uma parcela de terreno situada na freguesia de Pontével, onde se encontra instalada uma ETAR, com a área de quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco m2, pelo seu proprietário Helena Maria Koopmann.

A ETAR da Pontével encontra-se implantada neste local, há vários anos, visando esta doação a regularização do património do Município”.

Deliberado, por unanimidade, aceitar a doação de uma parcela de terreno situada na freguesia de Pontével, onde se encontra instalada uma ETAR, com a área de quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco m2, pelo seu proprietário Helena Maria Koppmann, com o devido agradecimento.

Departamento de Planeamento e Administração Urbanística

20. Despachos proferidos pelo Senhor Presidente, nos termos do n.º 2 do Artº. 3º da Lei n.º. 47/2005, de 29 de Agosto, enunciados na proposta dos serviços anexa.

SENHOR PRESIDENTE

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"1) Aprovação dos pedidos de informação prévia:

1.1) Despacho de 13-10-2009:

- Processo N.º 60/2009

Requerente: AGROVINAL, LDA.

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício destinado a comércio de produtos para agricultura

Local: E.N.3 – Sítio do Palhão ou do Vale de Ossos – VILA CHÃ DE OURIQUE

1.2) Despacho de 14-10-2009:

- Processo N.º 95/2009

Requerente: NUNO JORGE LOPES POSSIDÓNIO SILVA

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Sítio do Vale da Zebra – PONTÉVEL

1.3) Despacho de 23-10-2009:

- Processo N.º 67/2009

Requerente: MADALENA MARIA MARCELINO CARVALHO

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Sítio do Santo Cristo – CARTAXO

1.4) Despacho de 28-10-2009:

- Processo N.º 101/2008

Requerente: ROSA MARIA RIBEIRO NEVES ANTUNES

Tipo e Natureza da Obra: Legalização de alteração e ampliação de edifício destinado a estabelecimento misto de restauração e bebidas

Local: Rua José Ribeiro da Costa – N.º 112 - CARTAXO

2) Aprovação de projectos de arquitectura:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2.1) **Despacho de 12-10-2009:**

- Processo n.º 16/2009

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES ANTUNES RODRIGUES DA SILVA

Tipo e Natureza da Obra: Legalização de edifício para habitação unifamiliar e de anexos de apoio

Local: Rua Mariano Carvalho / Rua Alves Redol – VILA CHÃ DE OURIQUE

2.2) **Despacho de 13-10-2009:**

- Processo n.º 75/2008

Requerente: LIAIME – CONSTRUÇÕES, LDA.

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar, de piscina, de anexo de apoio e de muro de vedação – Alterações ao projecto de arquitectura inicialmente proposto

Local: Rua Coronel Centeno – Casais da Amendoeira – PONTÉVEL

2.3) **Despachos de 14-10-2009:**

- Processo n.º 9/1989

Requerente: EVANGELINA GASPAR CARNIÇA MATA

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar e de muro de vedação – Legalização de alterações

Local: Rua Professor Artur Simões – LAPA

- Processo n.º 59/2009

Requerente: GONÇALO NUNO JORGE FELISBERTO

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Travessa José Maria Nicolau – N.ºs 4 e 6 – CARTAXO

- Processo n.º 132/2007

Requerente: JOSÉ DA SILVA MIRANDA



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar e de anexo de apoio – Legalização de alterações

Legalização de anexo de apoio

Local: Rua 25 de Abril – VILA CHÃ DE OURIQUE

2.4) Despachos de 23-10-2009:

- Processo n.º 188/2007

Requerente: CLÁUDIA SOFIA MARTINS BENTO

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Rua do Progresso – LAPA

- Processo n.º 60/2009

Requerente: PEDRO MANUEL BARREIRO FAUSTINO

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar e de muro de vedação

Local: Sítio da Precateira – VALE DA PINTA

2.5) Despachos de 28-10-2009:

- Processo n.º 70/2009

Requerente: MARIA VICTÓRIA NEGREIRA

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Rua do Prioste – CARTAXO

- Processo n.º 194/2007

Requerente: RTR – TORNEARIA E FREZAGEM, LDA.

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para indústria e muro de vedação – Alterações durante a execução da obra

Local: Zona Industrial (E.M. 517) – Lote N.º 9 – VILA CHÃ DE OURIQUE

3) Homologação das informações técnicas relativas a comunicações prévias:

3.1) Despacho de 20-10-2009:



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Processo n.º 43/2009

Requerente: MARIA MARGARIDA RODRIGUES FERREIRA

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar e de muro de vedação

Local: Rua do Progresso – Lote n.º 13 – Cartaxo

3.2) Despacho de 28-10-2009:

- Processo n.º 133/2004

Requerente: F. LEITÃO, LDA.

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar, de anexo de apoio e de muro de vedação – Legalização de alterações

Local: Rua dos Amendoeiras – Lote n.º 17 – Casais da Amendoeira – PONTÉVEL

4) Concessão das licenças:

4.1) Despacho de 23-10-2009:

- Processo n.º 24/2009

Requerente: ARNALDO MONTEIRO NOGUEIRA

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para habitação unifamiliar

Local: Rua Luís de Camões (St. Vale da Bunheira) – CARTAXO

4.2) Despacho de 28-10-2009:

- Processo n.º 194/2007

Requerente: RTR – TORNEARIA E FREZAGEM, LDA.

Tipo e Natureza da Obra: Construção de edifício para indústria e muro de vedação – Alterações durante a execução da obra

Local: Zona Industrial (E.M. 517) – Lote N.º 9 – VILA CHÃ DE OURIQUE

5) Concessão das autorizações de utilização dos edifícios:

5.1) Despacho de 19-10-2009:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Processo n.º 164/2006

Requerente: PEDRO JOSÉ NEVES DA CRUZ E OUTRA

Tipo de utilização: Habitação unifamiliar e apoio habitacional

Local: Rua das Lameiradas – Lote n.º 7 – Vale da Pinta”.

Deliberado, por unanimidade, com a ausência na discussão e votação dos Vereadores Sr. Paulo Neves, Dr. Pedro Reis, e Prof. Mário Júlio, ratificar os despachos proferidos pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 2 do art.º 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E MEIOS GERAIS

Divisão de Obras e Equipamentos Municipais

Secção de Obras por Empreitada

21. Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra Mobilidade Territorial / Rede Rodoviária – Beneficiação da E.N.114.2, Cartaxo – Setil

A Câmara, tendo em conta o exposto na Informação n.º 196/2009 DOEM/SOE, de 09/10/2009, deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da obra referenciada, adjudicada à firma “CIVILVIAS – Construção e Vias, Lda.”, pelo valor de 794.031,02 € + IVA, visto o mesmo se encontrar tecnicamente validado pelo Coordenador de Segurança e Saúde.

22. Instalações da Policia de Segurança Pública – PSP Cartaxo – Esquadra Tipo B – Prorrogação do prazo de entrega das propostas – Ratificação de autorização

SENHOR PRESIDENTE



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Foi presente pelo Senhor Presidente da Câmara, a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve na íntegra para todos os efeitos legais:

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005 de 29 de Agosto a autorização de prorrogação do prazo de entrega das propostas tomadas pelo Sr. Presidente a 23/10/2009 carece de ratificação do novo executivo.

Deliberado, por unanimidade, com a ausência na discussão e votação dos Vereadores do Sr. Paulo Neves e Pedro Reis, e Prof. Mário Júlio, ratificar a autorização de prorrogação do prazo de entrega das propostas tomadas pelo Sr. Presidente a 23/10/2009.

OUTRAS DELIBERAÇÕES

23. Nos termos da alínea a) do nº 6 do artigo 64º e para os efeitos da alínea i) do nº 2 do artigo 53ª da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A /2002, de 11 de Janeiro solicita-se autorização para alienar os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, sob os números 3018 e 2750, ambos da Freguesia do Cartaxo

SENHOR PRESIDENTE

Apresentou a seguinte proposta de deliberação:

“A Câmara Municipal, nos termos da alínea a), do nº 6, do artigo 64º e para os efeitos da alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A /2002, de 11 de Janeiro solicita autorização para alienar os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, sob os números 3018 e 2750, ambos da Freguesia do Cartaxo, situados na Quinta do Sousa ou Vale Mosqueiro e Quinta do Sousa / Largo do Rocio, respectivamente, com o valor base de licitação de € 3.511.000,00, para o conjunto dos dois prédios resultante da respectiva avaliação”.

Defendeu a aprovação da alienação deste terreno, uma vez que irá possibilitar a realização de um projecto urbanístico que deverá ser composto de imóveis de altura reduzida que não ultrapassem o terceiro andar e ainda, de uma zona comercial e outra de



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

lazer.

Acrescentou que, como mais-valia, ficaria também implantado no terreno, a construção da nova esquadra da PSP e o novo Centro Escolar, o que possibilitará a transformação deste espaço numa das zonas nobres da cidade.

Voto de protesto

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Fez um voto de protesto, por não concordar com a forma como este assunto foi apresentado em reunião de Câmara, não sendo facultados aos vereadores elementos que, na sua opinião, lhes permitissem decidir de forma séria e fundamentada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 1 voto contra do Vereador da CDU, Prof. Mário Júlio, 1 voto contra do Vereador do PSD, Dr. Pedro Reis, e a ausência na votação do Vereador do PSD, Sr. Paulo Neves, solicitar autorização à Assembleia Municipal nos termos propostos, para a alienação os prédios urbanos descritos na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo, sob os números 3018 e 2750, ambos da Freguesia do Cartaxo, nos termos propostos.

De acordo com a Lei n.º 169/99, de 14 de Setembro, seguem as seguintes declarações de voto:

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Referiu que votava contra, porque não concorda com este procedimento que considera incompleto, com a deslocalização da feira de Todos-os-Santos para o sítio do Pedregal que, com esta alienação fica comprometida definitivamente.

Também considera que não ser feita a alienação do património público, sem os objectivos devidamente esclarecidos.

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Referiu votar contra, à semelhança do Vereador Mário Júlio, por considerar que a alienação de património deve ser devidamente fundamentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Referiu que uma questão tão importante deveria ter merecido um outro tratamento por parte da maioria, tendo isso em conta, bem como os argumentos que já havia apresentado quando a questão foi discutida pela primeira vez, votou contra a proposta.

Declaração de voto

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Justificou que não participava na votação, porque não possui elementos suficientes para deliberar sobre este assunto.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Maria do Céu Madeira Mourato, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.
